

EDITAL

VerdeLafões – Associação de Produtores Florestais

INFORMA a todos os proprietários de terrenos inseridos na cartografia anexa que, **irão ser desencadeadas ações para aumento da resiliência do território contra incêndios florestais.**

Para alcançar este objetivo, a VerdeLafões – Associação De Produtores Florestais, no âmbito da candidatura ao PRR - 03/C08-i01.01/2022 - Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP), tenciona executar as operações técnicas necessárias à intervenção, baseando-se no recurso a equipamentos moto manuais e mecanizados de acordo com a seguinte sequência:

- Controlo e trituração da vegetação espontânea;
 - Podas e Desramações;
 - Redução de densidades excessivas em povoamento jovem;
 - Aproveitamento da regeneração natural;
 - Adensamento por plantação com carvalho alvarinho.
 - Corte ou desbaste de vegetação arbórea nas faixas dos aglomerados populacionais;
- A adesão voluntária por parte dos proprietários poderá ser efetuada durante o período de Publicação do Edital (30 dias);
- O prazo de execução decorre até 31 de março de 2025;
- A candidatura será financiada pelo Fundo Ambiental (PRR);
- O meio de adesão pode assumir duas modalidades, nomeadamente a gestão pelo proprietário ou pela Entidade Gestora;

A área objecto de intervenção, encontra-se marcada na carta topográfica abaixo, para uma consulta mais pormenorizada da cartografia das áreas em que se pretende intervir, bem como outros esclarecimentos sobre os trabalhos previstos, deverão os interessados dirigir-se à Sede da VerdeLafões – Associação De Produtores Florestais:

VerdeLafões – Associação de Produtores Florestais

Centro Coordenador de Transportes

3670-242 Vouzela

Telefone: 232772018 / E-mail: verdelafoes@gmail.com

Os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela operação, ou seus representantes, deverão entregar na VerdeLafões – Associação De Produtores Florestais, os comprovativos de titularidade dos terrenos, por forma a formalizar os acordos para autorizar as respetivas intervenções. Considerando-se essas autorizações dispensadas caso os referidos titulares não se identifiquem no prazo de 30 dias a partir da data de publicação do edital.

Vouzela, 07 de outubro de 2025

A VerdeLafões